PROJETO DE LEI Nº 152/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 2.250,00
Recurso 312 – Recurso CREAS Estado

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 2.250,00
Recurso 312 – Recurso CREAS Estado

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00 Transf a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... 36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 22 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo:

1) Acrescentar dotação orçamentária na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas (Investimento) com recursos do CREAS Estado, visando a aquisição 1 máquina de lavar roupas, 1 micro-ondas e 1 rack de sala destinado ao CREAS do Município; e

2) Acrescentar dotação orçamentária de recursos ordinários na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicações Diretas (Custeio), para a aquisição de cestas básicas destinadas as famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

Para suporte das suplementações supracitadas, serão anulados recursos do CREAS Estado da modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicações Diretas (Custeio) e recursos ordinários da modalidade de aplicação 3.3.50 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, recursos estes que não serão utilizados nessas modalidades de aplicações neste exercício.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 22 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito